

Sessão 17.^a
Em 22 de Maio de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capellas Mór.

Achando-se presentes 35 Srs. Senadores, abriu-se a sessão, e feita a leitura da Acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario declarou, que o Cidadão Brasileiro João Clemente Vieira Souto offerecera a este Senado hum Exemplar da Traducção do Projecto de Código Penal para o Estado da Louisiana por Edward Livingston. Foi recebida a offerta com agrado.

Primera parte da Ordem do dia.
Continuou a 2.^a discussão do Artigo 3.^o do Titulo 2.^o do Projecto de Lei, que regula a liberdade de exprimir os pensamentos por scriptos, ou por palavras; e o Sr. Virgüeiro mandou a Mesa a seguinte

Emenda

„Depois do Artigo 2.^o accrescente-se a pena em que incorrer o violador do mesmo. Esta pena, e a dos Artigos seguintes será proposta pela Commissão Virgüeiro.“

Foi apoiada.

Julgando-se a final discutida a materia da Emenda, e a do Artigo 3.^o, o Sr. Presidente propoz: 1.^o A primeira parte da Emenda do Sr. Virgüeiro, passou: 2.^o A segunda parte da ^{ma} Emenda, tambem passou: 3.^o O Artigo 3.^o tal como se acha; foi approvedo.

Passou-se a discutir o

Artigo 4.^o Na mesma pena incorre o Impresor condemnado de haver falsamente designado a Topographia, &c.

O Sr. Saturnino apresentou a seguinte

Emenda

„Ao Artigo 4.^o Em lugar do que se segue as palavras = que contiver = inclusivamente = ponha-se = na forma do Artigo 2.^o = Saturnino.“

Foi apoiada.

Concluida a discussão, o Sr. Presidente propoz: 1.^o O Artigo 4.^o salvo a Emenda; passou: 2.^o A Emenda

da do Sr. Saturnino; também passou.

Seguiu-se a discussão do
Artigo 5.º Todos os que imprimirem, ou publica-
rem, ou venderem escriptos, &c.

O Sr. Marquez de Baravellas offerceu a seguinte
Emenda:

"Ao Artigo 5.º Suprimas-se — em virtude de al-
gum dos Artigos d'esta Lei — e diga-se — por abusos con-
siderados tais por esta Lei — Salva a redacção. — M. de Baravellas.
Foi apoiada.

Haendo-se a materia por discutida, o Sr. Presi-
dente propoz: 1.º O Artigo 5.º salva a Emenda; foi ap-
provado. 2.º A Emenda; também foi approvada.

Entrou em discussão o

Artigo 6.º Não são responsaveis os que imprimi-
rem, ou de qualquer modo fizerem circular, &c.

O Sr. Marquez de Inhambupe offerceu a seguinte
Emenda:

"Ao Titulo 2.º Artigo 6.º Adicione-se no fim = Com
tanto que não sejam alteradas essencialmente na sua
substancia, ou forma = Salva a redacção. — M. de Inhambupe.

Foi apoiada, e entrou em discussão com o Artigo; porém
por dar a hora, ficou esta materia adiada.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.º Continuação do Projecto de Lei adiado.

2.º O Projecto de Lei, declarando os Alvarás de 17 de
Junho de 1809, e de 2 de Outubro de 1811, relativos aos le-
gados do uso fructo.

3.º A Resolução authorisando o Hospital de Caridade
na Cidade de Porto Alegre, para adquirir, e possuir bens de
raiz até ao valor de setenta contos de reis.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Diogo Capellaes Moir. Presidente.

Ante Ruyes Reis. Secretario.

Jose Luthy Maizink da Silva Torres 2.º Secretario